



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 361/2003

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**RECURSO INTERPOSTO PELA CONCESSIONÁRIA CEG
CONTRA DELIBERAÇÃO ASEP-RJ Nº 315, DE 10 DE
OUTUBRO DE 2003. NEGA PROVIMENTO.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASEP/RJ, no uso de suas atribuições
legais e regimentais e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório
nº E-04/077.624/2002, por unanimidade,**

DELIBERA:

**Art. 1º. Negar provimento ao recurso da Concessionária CEG, mantendo a Deliberação
ASEP-RJ/CD nº 315, de 10 de outubro de 2003, em todos os seus termos.**

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2003.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-Presidente**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**